



PROCESSO Nº : 7.237-0/2022
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADA : DEUCESSI CORREA DE OLIVEIRA
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS- MT
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a portaria atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 7.389/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais e com paridade, e;
- Registrar a Portaria 003/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, em 27/1/2022, que se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à Sra. Deusessi Correa de Oliveira, servidora efetiva no cargo de professora, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, classificada no PCCS classe “C”, nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer na Prefeitura de Barra do Garças/MT; com fundamento nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 083/2004.

É como voto.

Tribunal de Contas, 11 de novembro de 2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

